

PROC. Nº 1472/12
PLL Nº 112/12

Emenda nº 2

Dá nova redação ao *caput* do inc. III do art 3º do substitutivo nº 1 ao PLL 112/12, conforme segue:

“ III- a exigência em projetos básicos e/ou termos de referência destinados a processos de licitação para a contratação de serviços, de adoção de práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços contratados, tais como:
... ”

Justificativa

A presente emenda visa adequar tecnicamente o projeto a fim de propiciar sua melhor aplicação.



Vereador Airto Ferronato
Líder da bancada do PSB